

LEI N.º 1.855
DE 06 DE ABRIL DE 2000.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTOS, O “DIA
INTERNACIONAL DA ÁGUA” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 20 de março de 2000 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.855

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Santos, o “Dia Internacional da Água”, a ser comemorado anualmente no dia 22 d emarço.

Art. 2.º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, 06 de abril de 2000.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento Administrativo da Secretaria
Municipal de Negócios Jurídicos, em 06 de abril de 2000.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento